

Programa
da
Hasta Pública

ESPAÇOS DESTINADOS
A RESTAURAÇÃO E A VENDA DE
BEBIDAS
NA EXPOSERRA - 2018

janeiro de 2018

***Programa da Hasta Pública para Espaços
destinados a Restauração e a Venda de Bebidas
na EXPOSERRA - 2018***

ÍNDICE

Ponto 1º	Objeto da Hasta Pública.....	3
Ponto 2º	Propostas.....	3
Ponto 3º	Requisitos dos Concorrentes e Condições de Candidatura.....	4
Ponto 4º	Requisitos das Propostas	4
Ponto 5º	Ato Público da Hasta Pública	5
Ponto 6º	Adjudicação	5
Ponto 7º	Valores e Pagamento.....	6
Ponto 8º	Disposições Finais	7
Anexo I	Modelo de Proposta / Restauração.....	8
Anexo II	Modelo de Proposta / Venda de Bebidas	9

PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA PARA ESPAÇOS DESTINADOS: A RESTAURAÇÃO E A VENDA DE BEBIDAS NA EXPOSERRA - 2018

1. Objeto da Hasta Pública

A Câmara Municipal vai realizar uma hasta pública para conceder o direito de utilização de cinco espaços, sendo três espaços destinados a Restauração e dois espaços destinados a Venda de Bebidas, conforme planta em anexo, na EXPOSERRA - 2018, que decorrerá nos dias 9 a 13 de fevereiro de 2018, de acordo com a deliberação tomada por unanimidade e, em minuta, na sua reunião ordinária de 11 de janeiro de 2018, anunciada por meio de Editais, afixados nos lugares habituais, no site do Município de Gouveia e publicada no jornal Notícias de Gouveia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

2. Propostas

2.1 As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no seu exterior: “PROPOSTA PARA A HASTA PÚBLICA - ESPAÇOS DE RESTAURAÇÃO OU PROPOSTA PARA A HASTA PÚBLICA - ESPAÇOS DE VENDA DE BEBIDAS, NA EXPOSERRA - 2018”, indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa.

2.2 Caso haja interessados para os dois tipos de espaço (Restauração e Venda de Bebidas Alcoólicas), as propostas terão de ser apresentadas em sobrescritos separados, opacos e fechados, com a identificação acima referida, sendo que, neste caso, a eventual adjudicação será condicionada ao previsto no ponto 7.º do presente programa.

2.3 As propostas podem ser entregues pessoalmente até às 10,00 Horas do dia 25 de janeiro de 2018, no Setor do Património do Município, nas horas normais de expediente (2ª a 6ª feira, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30), contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob

registo, para o MUNICÍPIO DE GOUVEIA, DIVISÃO DE FINANÇAS, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO- SETOR DE PATRIMÓNIO, avenida 25 de Abril, 6290-554 GOUVEIA.

2.4 Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

2.5 As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de forma independente, de acordo com cada um dos objetos (Bebidas ou Restauração) da presente hasta pública.

3. Requisitos dos Concorrentes e Condições de Candidatura

3.1 Podem candidatar-se à utilização dos espaços definidos no objeto da presente Hasta Pública os concorrentes que disponham de atividade económica efetiva e comprovada, no âmbito da restauração e venda de bebidas, cujos CAES tenham como raiz 5610 e 5630 respetivamente. Para tal, com a proposta deverá ser apresentada o documento comprovativo da Autoridade Tributária.

3.2 Será fator prioritário, para primeira ordenação das propostas, a condição dos concorrentes terem sediada a sua atividade no concelho de Gouveia. Assim sendo, apesar de não estar interdita a candidatura de concorrentes com sede exterior ao concelho de Gouveia, independentemente do valor da proposta, serão estes concorrentes preteridos em relação aos sediados no concelho.

3.3 Independente de cada entidade poder ter apenas uma adjudicação de acordo com o ponto 7.º do presente Programa, poderá apresentar-se como concorrente a um espaço de Restauração e espaço de venda de bebidas.

4. Requisitos das Propostas

4.1 A proposta a apresentar será composta por duas parcelas, a saber:

4.1.1 - No caso do espaço de **Restauração**:

a) Parcela fixa obrigatória correspondente a €196,50 montante estabelecido pelo direito de utilização de um dos espaços, pelos 5 dias de certame;

b) Parcela variável a indicar pelo candidato, cujo montante não poderá ser inferior a €50,00, que será assumido como o valor da proposta.

4.1.2 - No caso do espaço de Venda de Bebidas:

a) Parcela fixa obrigatória correspondente a €58,95 montante estabelecido pelo direito de utilização de um dos espaços, pelos 5 dias de certame;

b) Parcela variável a indicar pelo candidato, cujo montante não poderá ser inferior a €50,00, que será assumido como o valor da proposta.

4.2 A apresentação de propostas e a participação no ato público implica a total aceitação destas condições.

5. Ato Público da Hasta Pública

5.1 O ato público da hasta pública realizar-se-á pelas 11h00 do dia 25 de janeiro de 2018, na sala de reuniões do Município de Gouveia.

5.2 A arrematação decorrerá perante uma Comissão nomeada para o efeito, pela Câmara Municipal de Gouveia, constituída pelo Vereador Permanente Prof. Joaquim Lourenço de Sousa, na qualidade de Presidente da Comissão e os vogais, a Chefe de Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Dra. Vera Lúcia Rodrigues Mota e o Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Eng.º António Manuel Monteiro Mendes.

5.3 Inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública, passando-se de seguida à abertura das propostas recebidas.

6. Adjudicação

6.1 As propostas serão ordenadas por ordem decrescente, conforme condições previstas no ponto 4.1.1. e 4.1.2 do presente programa, em função do seu valor.

6.2 A arrematação provisória para a utilização do espaço de Restauração será efetuada às três propostas mais vantajosas de concorrentes sediados no concelho de Gouveia, caso não sejam estas três posições preenchidas, procede-se à arrematação provisória a concorrentes com sede exterior ao concelho de Gouveia, com ordenação elaborada nos mesmos princípios de valorização económica.

6.3 A arrematação provisória para a utilização do espaço de venda de bebidas será efetuada às duas propostas mais vantajosas de concorrentes sediados no concelho de Gouveia, caso não sejam estas duas posições preenchidas, procede-se à arrematação provisória a concorrentes com sede exterior ao concelho de Gouveia, com ordenação elaborada nos mesmos princípios de valorização económica.

6.4 No final do ato público, é elaborada ata de arrematação provisória, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelos adjudicatários provisórios, se estiverem presentes.

6.5 No caso da mesma entidade ser elencada como eventual adjudicatária em simultâneo para espaço de restauração e venda de bebidas, deverá o candidato respetivo optar por uma das adjudicações.

6.6 No caso de desistência, a Comissão poderá decidir a adjudicação provisória à proposta de montante imediatamente inferior.

6.7 A verificar-se a situação de igualdade entre mais do que uma proposta, a opção de adjudicação decorrerá do resultado de leilão a efetuar no mesmo ato público, com regras a adequar pela Comissão.

6.8 A Câmara Municipal reserva-se no direito de não adjudicar a Hasta Pública, no caso de entender não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal.

6.9 A decisão de adjudicação será homologada pela Câmara Municipal, sendo remetida oportunamente aos adjudicatários.

7. Valores e Pagamento

7.1 O valor da adjudicação corresponde à parcela fixa obrigatória definida nos termos da alínea a) dos pontos 4.1.1 e 4.1.2, acrescido do menor valor das propostas selecionadas nos termos do estabelecido na alínea b) dos mesmos pontos 4.1.1 e 4.1.2 do presente Programa de Hasta Pública.

7.2 O pagamento do valor da arrematação será efetuado nos dois dias imediatos à comunicação da adjudicação.

7.3 Não é admitida a possibilidade da utilização do espaço sem o prévio pagamento na Tesouraria Municipal, até ao 5.º dia anterior ao início do evento, do valor correspondente ao aluguer do espaço, de acordo com o descrito no ponto 7.1.

8. Disposições Finais

Em tudo o que o presente Programa for omissivo caberá à Câmara Municipal decidir sobre a sua resolução, tendo em conta os princípios da legalidade, proporcionalidade, imparcialidade e concorrência.

Gouveia, 11 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara,

Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.

ANEXO I

Modelo de Proposta

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Gouveia

Nome _____, identificação fiscal _____,
morada _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade _____,
emitido por _____, válido até _____, na qualidade de sócio gerente da firma
_____, com sede em _____, com o número de identificação
fiscal _____ Vem por este meio apresentar a sua melhor proposta relativa à utilização de
um espaço destinado a **Restauração** na EXPOSERRA - 2018, de acordo com o Programa
publicitado em sede de Hasta Pública anexando, para o efeito, documento comprovativo do
seu CAE e da sede da sua firma:

Valor da proposta de € _____ a)

Gouveia, ___ de ___ de 2018

Assinatura,

- a) O valor a propor não inclui o valor da **parcela fixa** mencionada na alínea a) no ponto 4.1.1 e deverá ser obrigatoriamente superior ao valor mínimo de €50,00.

ANEXO II

Modelo de Proposta

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Gouveia

Nome _____, identificação fiscal _____,
morada _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade _____,
emitido por _____, válido até _____, na qualidade de sócio gerente da firma
_____, com sede em _____, com o número de identificação
fiscal _____ Vem por este meio apresentar a sua melhor proposta relativa à utilização de
um espaço destinado a **Venda de Bebidas** na EXPOSERRA - 2018, de acordo com o
Programa publicitado em sede de Hasta Pública anexando, para o efeito, documento
comprovativo do seu CAE e da sede da sua firma:

Valor da proposta de € _____ a)

Gouveia, ___ de ___ de 2018

Assinatura,

- a) O valor a propor não inclui o valor da **parcela fixa** mencionada na alínea a) no ponto 4.1.2 e deverá ser obrigatoriamente superior ao valor mínimo de €50,00.